Art. 1º Fica designada a servidora Nathalia dos Santos Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para atuar como Leiloeira oficial perante o processo 2020.00.000006132-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 29/07/2021, às 18:00, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei</u> 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1735726&crc=85941C32</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 1735726 e o código CRC 85941C32.

2020.00.000006132-2

PORTARIA TSE Nº 489 DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, e considerando a necessidade de assessoramento técnico à Comissão Permanente de Licitação do TSE no curso da licitação de que trata o Edital de Licitação TSE nº 1/2021, realizada sob a modalidade Leilão, para a alienação de bens inservíveis para descarte e destinação ecologicamente correta das Urnas Eletrônicas modelos 2006 e 2008 - UE2006 e UE2008, e materiais relacionados indicados pelo Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída comissão para assessorar a Comissão Permanente de Licitação nas questões de ordem técnica referentes ao Leilão para a alienação de bens inservíveis para descarte e destinação ecologicamente correta das Urnas Eletrônicas modelos 2006 e 2008 - UE2006 e UE2008, e materiais relacionados, denominada Comissão de Assessoramento Técnico - CAT.

Art. 2° Os pareceres emitidos pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT, solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser assinados por, no mínimo, dois membros indicados no Anexo desta portaria.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 29/07/2021, às 18:01, conforme art. 1° , $\S 2^{\circ}$, III, b, da <u>Lei</u> 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1735651&crc=6587E9A8</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 1735651 e o código CRC 6587E9A8.

ANEXO

Membros

Matrícula Servidor

30900380 Adilson Martins dos Santos

30901467 Daniel Rios Rodrigues

30900729 Cristiane Sigueira M. de Medeiros

30900400 Ivanildo Soares Pereira

30901450 Rodrigo Araújo de Matos

30900951 Érika Cristine Viana Cardoso

30900608 Mara Nubia Dellinghausen Coelho

30901163 Wellington Roberto Rodrigues Siqueira

2020.00.000006132-2

INDICE DE ADVOGADOS

```
ANA PAULA PAVELSKI (3521100A/PR) 1 1 1 1
ANTONIO MAURICIO COSTA (47536/RJ) 6
BRUNNA HELOUISE MARIN (75763/PR) 1 1 1 1
DANIELA KARINA FELIPPE (71316/PR) 1 1 1 1
GABRIEL RICARDO BORA (6596900/PR) 1 1 1 1
GUILHERME DE SALLES GONCALVES (0021989/PR) 1 1
LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO (0027936/PR) 1 1 1 1
LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE (0035267/PR) 1 1 1 1
MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES (0086009/PR) 1 1 1 1
RAIZA MOREIRA DELATE (215758/RJ) 6
VALMOR ANTONIO PADILHA FILHO (0036343/PR) 1 1 1 1
VANILDO JOSE DA COSTA JUNIOR (106780/RJ) 6
VICTOR AUGUSTO MACHADO SANTOS (7615100/PR) 1 1 1 1
```

ÍNDICE DE PARTES

```
COLIGAÇÃO PONTAL SEMPRE EM FRENTE 1
EDGAR ROSSI 1
FABIO DE OLIVEIRA 1
JOSSANA RIBEIRO PEREIRA 6
MARCOS FIORAVANTE 1
MURILO BITTENCOURT CAMARGO SOBRINHO 1
Ministério Público Eleitoral 6
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - MUNICIPAL 1
Procurador Geral Eleitoral 1 6
```

ÍNDICE DE PROCESSOS

```
AI 0000007-53.2017.6.19.0100 6
REspEl 0000001-39.2017.6.16.0194 1
```